



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 28/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.012543/2018-50

DOCUMENTO SEI Nº 0271213

Edital para Seleção de Projetos Pesquisa com Iniciação Científica para o IFRO - *Campus Colorado do Oeste*

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), **torna público** o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos de Pesquisa, com concessão de recursos financeiros para custeio e bolsas de iniciação científica para discentes de cursos dos níveis médio e superior.

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 7º Inciso III que um dos objetivos dos Institutos é o de “*realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade*”.

Assim, as atividades de pesquisa e inovação tecnológica são essenciais para promover conhecimento científico e tecnológico e disponibilizar essas informações à comunidade que demanda de tais tecnologias.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção é proposta pelo DEPESP do IFRO – *Campus Colorado do Oeste* com objetivo de selecionar projetos de pesquisa com discentes bolsistas de iniciação científica.

1.2 Serão selecionados **até 10 (dez) projetos** e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.3 Cada proposta poderá solicitar bolsistas de iniciação científica nível médio e de nível superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus Colorado do Oeste*, conforme opções descritas no item 5.2.

1.4 As propostas poderão incluir discentes pesquisadores iniciantes como colaboradores.

1.5 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

1.6 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- a. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- b. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

- h. Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2 Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a. Selecionar projetos de pesquisa a fim de produzir informações para transferência de tecnologias no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- b. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- c. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- d. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- e. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3 DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos entre setembro de 2018 e agosto de 2019.

3.2 Para projetos que demandam um período de execução superior aos 12 meses, haverá a possibilidade de sua renovação em editais internos posteriores lançados pelo DEPESP com esta finalidade, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital e atenda ao disposto no item 9.1 de acordo com das premissas estipuladas pelo Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO.

4 DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 10 (dez) projetos aprovados.

4.1.1 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.2 O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** por projeto aprovado.

4.2.1 O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

4.2.2 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos cujo o custeio total exceda o valor do referido auxílio.

4.2.3 No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio (até R\$ 1.500,00) e, poderá apresentar também, um orçamento complementar separadamente (de até R\$ 1.500,00).

4.2.4 O orçamento complementar poderá contemplar adição de materiais de consumo ou serviços que proporcionarão análises/avaliações para enriquecer os resultados do trabalho. Deverá ser apresentada a justificativa de inclusão destes itens de custeio.

4.2.5 O recurso financeiro remanescente será distribuído aos projetos que apresentaram orçamento complementar de acordo com a ordem de classificação das propostas.

4.2.6 Na existência de recurso financeiro remanescente, poderão ser aprovadas propostas além das 10 (dez) previstas.

4.3 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

4.4 A prestação de contas deverá ser encaminhada impressa ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
- b. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) Coordenador(a) do Projeto e com número do CPF;
- c. Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

5 DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

5.1 Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados pela rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes) nas seguintes modalidades:

- a. Iniciação Científica de Ensino Médio (**Bolsista IC - EM**): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *Campus* Colorado do Oeste;
- b. Iniciação Científica de Ensino Superior (**Bolsista IC - ES**): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *Campus* Colorado do Oeste.

5.2 Na submissão da proposta o coordenador **deverá solicitar bolsistas em apenas uma** das seguintes opções:

- a. um bolsista IC - ES;
- b. um bolsista de IC - ES + um bolsista IC - EM;
- c. um bolsista IC - EM;
- d. dois bolsistas IC - EM.

5.3 Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4 Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais dos auxílios (bolsas) e modalidades estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos Pesquisadores/ Iniciantes.

Modalidade	Valor mensal da bolsa (R\$)
Iniciação Científica - Ensino Médio (IC – EM)	200,00
Iniciação Científica - Ensino Superior (IC – ES)	400,00

5.5 O coordenador poderá indicar um discente colaborador de cada modalidade (ensino médio e ensino superior) no campo específico do formulário de envio de proposta (Anexo A), no ato da submissão.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste. O servidor docente temporário/substituto, deverá indicar no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto, que passará a ser o coordenador do projeto caso ocorra desligamento do servidor temporário/substituto da instituição.

6.2 **Indicar, obrigatoriamente ao menos um bolsista (de acordo com o item 5.2)** e possuir nível de escolaridade igual ou superior ao (s) bolsista (s) que pretende orientar.

6.2.1 Para orientação de bolsista (s) de cursos de nível médio, possuir nível de escolaridade mínimo de nível médio

6.2.2 Para orientação de bolsista (s) de cursos de nível superior, possuir nível de escolaridade mínimo de nível superior.

6.3 Possuir currículo Lattes atualizado **entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta** (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

6.4 **Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO**, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.4.1 Esta informação será verificada diretamente no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

6.5 Incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.

6.6 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final).

6.8 Orientar o pesquisador iniciante na apresentação da produção científica e/ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica), incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

6.9 Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

6.10 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao

DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

6.11 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.11.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

6.12 Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa.

6.12.1 Após a entrega do comprovante de submissão caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.

6.12.2 Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.

6.12.3 Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou co-autor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

- a. e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
- b. cópia da página on-line do periódico (salvo em formato *.pdf).

6.13 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.14 Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

6.15 Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4 deste edital.

6.16 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

6.17 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, a encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e **participar dos eventos organizados pelo IFRO e/ou DEPESP** (como o Seminário de Iniciação Científica).

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

7.2 Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

7.3 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

7.4 Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

7.5 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

7.6 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.

7.8 Participar de atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.

7.9 Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

7.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

7.11 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP e/ou pelo IFRO.

7.12 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP e/ou pelo IFRO, a encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e **participar dos eventos organizados pelo IFRO e/ou DEPESP** (como o Seminário de Iniciação Científica).

8 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de discente pesquisador iniciante

8.1.1 Os discentes pesquisadores iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.1.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.

8.1.3 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação (cópias de CPF, RG e dados bancários) do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador/extensionista iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.

8.1.4 Se o discente pesquisador iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

8.1.5 Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

8.2 Do desligamento e substituição de coordenador de projeto

8.2.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.

8.2.2 Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

8.2.3 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

8.2.4 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.2.5 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

9 DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 Poderão ser apresentadas propostas de projetos de duração de até 36 meses. Neste caso, estas propostas, se aprovadas, poderão concorrer em editais posteriores do DEPESP na modalidade de renovação, desde que sejam editais para seleção de projetos de pesquisa com bolsistas de iniciação científica.

9.1.1 A vigência dos auxílios será de 12 meses (setembro de 2018 a agosto de 2019), devendo os planos de trabalho dos discentes serem elaborados para este período.

9.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram iniciados ou que já foram finalizados.

9.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.3.1 A proposta poderá indicar, no máximo, **um co-orientador**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

9.4 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.5 A elaboração do projeto deverá respeitar as seguintes normas de redação:

- a. deverá ter entre 5 (cinco) e 17 (dezesete) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices);
- b. ser apresentado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm;
- c. a numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda, no canto inferior direito;
- d. deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B;
- e. não poderão conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

9.6 As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

9.6.1 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Nº do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 01/2018).

9.6.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf **no ato da submissão da proposta**:

- a. Formulário de envio de Proposta (Anexo A);

- b. Projeto de pesquisa sem identificação de autores (de acordo com os itens contidos no Anexo B);
- c. Plano de trabalho individual do(s) co-orientador(es), do(s) candidato(s) a pesquisador(es) iniciante(s) e do(s) colaborador(es) (Anexo C) (não identificar o nome dos discentes bolsistas e colaboradores);
- d. Parecer favorável do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

9.6.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf **se a proposta for aprovada após divulgação do resultado final**, considerando o cronograma proposto por este edital:

- a. Termo de Compromisso de todos os participantes da proposta (Anexos D e E), incluindo co-orientador e discente(s) colaborador(es);
- b. Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador (se houver) e discentes (incluindo colaboradores): CPF e RG;
- c. Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do coordenador e discentes bolsistas;
- d. Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaboradores).

9.7 A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPEP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.

9.8 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

9.9 O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 13 deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

10.1.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

10.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com o item 9.5 deste Edital.

10.2.1 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta de projeto de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.2.2 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 3.

Quadro 3. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento científico e regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	25
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados	10

	esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento Principal detalhado com justificativas	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	5
Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver)	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade, relevância e potencial de integração entre pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento da proposta.	10
Total de pontos da proposta de projeto		100

10.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 4.

Quadro 4. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	5	
Produção Científica (entre 2013 e 2018)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (referente à área de concentração do servidor proponente).	07	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (referente à área de concentração do servidor proponente).	04	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0,5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04	
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos

Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	3	4
Especialização	1	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

10.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

10.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a. a nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- b. a nota do currículo do coordenador (NC) representará 25% da nota final;
- c. será aplicada, então, a seguinte equação: **NF = (NP x 0,75) + (NC x 0,25)**

10.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.5.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. melhor valor da matriz do quadro 3 (nota da proposta);
- b. melhor valor da matriz do quadro 4 (nota do currículo do coordenador);
- c. maior titulação;
- d. maior pontuação obtida no critério “Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão”.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados utilizando o modelo disponibilizado no Anexo I, pelo coordenador via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12 DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2 Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos **anexos F e G**, respectivamente.

12.3 Os **relatórios parciais** deverão ser elaborados individualmente por cada discente (bolsista ou colaborador) e encaminhados pelo orientador/coordenador ao DEPESP.

12.4 O **relatório final** do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador (es) em conjunto com orientador e co-orientador(es). Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

12.4.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além

do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou co-autores do trabalho.

12.5 Será obrigatória a participação dos envolvidos e a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

12.5.1 Neste evento os discentes e servidores deverão participar da Mostra de Pesquisa Integrada ao Ensino e Extensão e participar de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

12.6 Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior (na área de concentração referente ao projeto de pesquisa), conforme disposto no item 6.11 deste edital.

13 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1 As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 5.

Quadro 5. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	20 de junho de 2018
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	20 de junho a 25 de julho de 2018
Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	27 de julho de 2018
Recursos	Coordenador da proposta	até 29 de julho de 2018
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	30 de julho de 2018
Análise das Propostas	Banco Nacional de Avaliadores da SETEC	31 de julho a 19 de agosto de 2018
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	20 de agosto de 2018
Recursos	Coordenador da proposta	Até 22 de agosto de 2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	23 de agosto de 2018
Envio de documentação do coordenador e discentes bolsistas e colaboradores	Coordenador da proposta	23 a 27 de agosto de 2018
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	28 a 29 de agosto de 2018
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	28 de fevereiro de 2019
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	30 de setembro de 2019
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	30 de setembro de 2019
Entrega do Comprovante de Submissão ou Aprovação de Artigo Científico	Coordenador do projeto	28 de fevereiro de 2020

14 DA CERTIFICAÇÃO

14.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3 Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.4 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.5 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa, indicando orientador, co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

14.6 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, participação nos Seminários de Iniciação Científica do *Campus*, bem como para pedidos de substituição de pesquisador iniciante.

15.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

15.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DO EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE			
Nome:			
RG:		CPF:	
E-mail:			
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação: Colorado do Oeste		Cargo	() Docente () TAE
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO PROPOSTO			
Título:			
Local de Origem/Realização:			
Período de realização:			
Co-Orientador (e): (se houver)			

Grupo de Pesquisa a que está vinculado:

Linha de Pesquisa a que está vinculado:

INDICAÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSAS

☐ Um bolsista de ensino superior (IC – ES)

☐ Um bolsista de ensino superior + Um bolsista de ensino médio (IC – ES + IC – EM)

☐ Um bolsista de ensino médio (IC – EM)

☐ Dois bolsistas de ensino médio (IC – EM)

INDICAÇÃO DOS DISCENTES COLABORADORES *(se houver)*

Nome do discente colaborador de ensino superior:

Nome do discente colaborador de ensino médio:

EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO B - ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias.
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.

Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mensalmente ou em intervalo inferior. Quando a proposta demandar período para execução superior a vigência do edital (12 meses), definir este período conforme os objetivos e resultados esperados pelo projeto.
Orçamento Principal	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Orçamento Complementar (se houver)	Caso a necessidade de recursos ultrapasse a taxa de bancada disponibilizada, poderão ser discriminados itens de custeio que contribuam para o desenvolvimento e/ou melhoria dos resultados a serem alcançados pelo projeto. Deverá haver justificativa de uso de acordo com as atividades propostas e a necessidade de aquisição.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018**ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Título do Projeto:		
Título do Plano de trabalho individual:		
Nome do Coordenador da proposta:		
() Co-orientador	() Discente Bolsista	() Discente Colaborador
	() Ensino Médio	() Ensino Médio
	() Ensino Superior	() Ensino Superior
Atividades a serem desenvolvidas: (numerar em tópicos)		
Resultados Esperados: (combinados às atividades)		
Cronograma de trabalho: (inserir na forma de quadro com atividades mensais)		

EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018**ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas

no Edital nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2018.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR, DISCENTE BOLSISTA OU DISCENTE COLABORADOR

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____ (para co-orientador, substituir por: Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2018.

Assinatura
Nome do Discente ou Nome do Servidor – Coorientador

EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO F - RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR*(preencher e entregar no formato desse formulário)*

Identificação		
Título do projeto		
Título do plano de trabalho individual		
Coordenador		
Co-orientador	<i>(se houver)</i>	
Bolsista/Modalidade		
	☐ Ensino médio	☐ Ensino superior ☐ Colaborador
Objetivos e Metas		
Objetivo geral		
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>	
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>	
Cronograma		
Cronograma do plano de trabalho do bolsista	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>	
Atividades		
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?	
	☐ Sim	☐ Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>	
Atividades realizadas		
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>	
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>	
Metodologia		

Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?			
	☐ Sim		☐ Não	
Alterações	<i>(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)</i>			
Resultados				
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>			
Publicações	<i>(se houver)</i>			
Outras informações				
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>			
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>			
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?			
	☐ Sim		☐ Não	
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>			

Local, __ de _____ de 20__.

Assinatura		Assinatura
Nome do Discente		Nome do Discente
Assinatura		
Orientador		

EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO G - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

1 - Identificação

Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>
Discente (s)	

2 - Resumo

(máximo 300 palavras)

3 - Introdução

(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)

(máximo de 1200 palavras)

4 - Objetivos

(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)

5 - Material e Métodos ou Metodologia

(conforme projeto submetido)

(máximo de 2000 palavras)

6 - Resultados e Discussão

(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

7 - Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório)

(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf>)

8 - Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, __ de _____ de 20 __.

Assinatura

Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018**ANEXO H - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

IDENTIFICAÇÃO
Coordenador (a) do Projeto:
<i>Campus:</i> Colorado do Oeste
Edital:

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (<i>se houver</i>)	
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)	
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (<i>se houver</i>)	

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador		Chefe do DEPESP

EDITAL Nº 28/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação.
<i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/06/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=298924&infra_siste...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0271213** e o código CRC **5EF398CA**.
